

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

ATA DE REUNIÃO Nº 10/2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situada na Rua Boa Vista nº 170, 13º andar, Centro, Capital – SP, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento eleitos pela Assembleia Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30/04/2019: os Srs. Flávio Augusto Ayres Amary, Fernando José de Souza Marangoni e Cassiano Quevedo Rosas de Ávila para dar cumprimento ao disposto no artigo 29 do Estatuto Social e a Deliberação CODEC nº 01/2017, para verificar a conformidade das inscrições de empregados da Companhia para Eleição de Representante dos Empregados da CDHU para o Conselho de Administração, quais sejam: EDSON JOSÉ DE ARAUJO, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.834.915-4 e inscrito no CPF sob nº 174.448.908-46; ELOAH DE PAIVA MARCUCCI, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.854.135-4 e inscrita no CPF nº 989.413.308-82; JOSÉ EMILIO DE BARROS, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.392.702-9 e inscrito no CPF sob nº 047.802.738-97; MARIA HELENA MARTINS SOARES, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.400.963-6 e inscrita no CPF nº 061.670.938-22; e PAULO ROGÉRIO ZAMBELLO, portador da cédula de identidade R.G. nº 19.106.045-8 e inscrito no CPF sob nº 091.360.278-71. Dando início aos trabalhos, passou-se à verificação dos requisitos exigidos e ausência de vedações, mediante a análise das Fichas Cadastrais, instituída conforme Deliberação CODEC nº 01/2017 e de seus documentos anexos, preenchidos e assinados pelos candidatos, como sendo a principal fonte de informação. Após análise, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento de forma unânime concordaram que o processo supracitado está de acordo com a Lei Federal 13.303/16 e Decreto 62.349/16, e que todos os candidatos acima relacionados possuem os requisitos para o exercício da função de membro do Conselho de Administração, não havendo óbice à sua eleição e observam que os comprovantes da documentação dos candidatos deverão ser mantidos em arquivos pela CDHU. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata para o prosseguimento do processo de eleição e declaram a reunião encerrada, que depois de lida e achada conforme, segue pelos seus membros assinada.

FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY

Membro

FERNANDO JOSÉ DE SOUZA MARANGONI

Membro

CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA

Membro

